

VIII JOGOS DE INTEGRAÇÃO – APCEF/MG - 2019

REGULAMENTO GERAL

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a 8ª edição dos Jogos de Integração da APCEF/MG.

Art. 2º Os atletas inscritos para os jogos de integração serão considerados conhecedores deste Regulamento e a ele se submeterão, sem qualquer reserva ou ressalva.

II – DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 3º Os VIII Jogos de Integração da APCEF/MG, promovidos e coordenados pela APCEF/MG, têm por finalidades congregar os empregados da CAIXA associados da APCEF/MG, através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e integração entre os participantes, bem como propiciar a descoberta de novos valores para fazerem parte da equipe da APCEF/MG e selecionar os representantes das modalidades que disputam vaga para representar a APCEF/MG nos Jogos Regionais 2019.

Parágrafo Único - Os VIII Jogos de Integração da APCEF/MG serão patrocinados pela APCEF/MG e pelas regionais que por ventura venham a contribuir para sua realização.

Art. 4º Para participar dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG, o atleta deverá estar associado à APCEF/MG.

Art. 5º Só poderão ser inscritos nos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG associados efetivos e associados aposentados desde que respeitadas às condições previstas neste regulamento. Os dependentes também podem se inscrever e participar, mas não concorrerão as vagas para os Jogos Regionais 2019.

§ 1º Antes do início de cada partida, atleta deverá apresentar a carteira de associado ou outro documento de identificação com foto.

§ 2º Quaisquer alterações ou falsificações encontradas no documento a que se refere o parágrafo anterior afastarão imediatamente o participante de qualquer modalidade de competição esportiva promovida pela APCEF/MG pelo período de dois anos, independentemente de outras medidas que possam ser adotadas pela Diretoria Executiva, com base no estatuto vigente.

III – DAS DELEGAÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 6º Os VIII Jogos de Integração da APCEF/MG serão disputados nos dias 06/04/2018 e 07/04/2018, exceto Atletismo, no qual a seletiva será realizada com base nos resultados da Corrida Fenae do Pessoal da Caixa 2019, que será realizada no primeiro semestre do ano.

Art.7º Os VIII Jogos de Integração 2019 serão disputados nas seguintes modalidades:

- a) Tênis de campo – masculino / feminino
- b) Tênis de mesa - masculino/feminino
- c) Xadrez
- d) Natação masculino / feminino
- e) Damas
- f) Canastra

IV- DOS PRÊMIOS

Art. 8º A premiação dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG será realizada da seguinte forma:

- a) Medalhas para os participantes classificados, por modalidade, em 1º, 2º, e 3º lugares:

§ 1º Serão consideradas modalidades coletivas e serão disputados amistosos:

Basquete masculino
Futsal masculino/feminino
Futebol society Livre e Máster
Voleibol masculino/feminino

§ 2º Serão consideradas modalidades individuais:

Tênis de campo - simples masculino
Tênis de campo - simples feminino
Tênis de mesa - masculino
Tênis de mesa - feminino
Xadrez
Sinuca
Damas
Atletismo masculino
Atletismo feminino
Natação Absoluto masculino
Natação Absoluto feminino
Natação Máster masculino
Natação Máster feminino

§ 3º Serão consideradas modalidades de duplas:

Vôlei de praia - duplas masculino/feminino
Tênis de campo duplas – masculino/feminino
Canastra – dupla

Art. 9º A entrega dos prêmios referidos neste capítulo será efetuada após o final de cada competição ou ao final dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG, de acordo com a definição da Coordenação Geral.

V – DA COORDENAÇÃO GERAL E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 10º Na vigência dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG serão reconhecidos pelos participantes, como autoridades dentro de suas funções, os seguintes órgãos:

I – Coordenação Geral

II – Comissão Técnica

Art. 11º A Coordenação Geral será o órgão máximo durante a realização dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG, tendo como membros o Presidente da APCEF/MG, o Diretor Financeiro da APCEF/MG e o Diretor de Esportes da APCEF/MG.

Art. 12º Compete à Coordenação Geral:

- Nomear auxiliares para o bom andamento dos trabalhos, quando necessário;
- Homologar as inscrições para os VIII Jogos de Integração da APCEF/MG;
- Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- Sugerir medidas para a organização do evento;
- Organizar a secretaria geral dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG;
- Controlar documentação;
- Preparar e expedir correspondências;
- Prestar informações e esclarecimentos às representações das equipes;
- Designar responsáveis para exercer as atividades de relações públicas, cerimonial e comunicação;
- Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para pendências;
- Providenciar toda a estrutura necessária para a realização do evento.

Parágrafo único - A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, um dia antes do início dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG e todos os dias durante a realização do evento.

Art. 13º A Comissão Técnica será formada pelo Presidente, Diretor de Esportes e Coordenador de Esportes; composta da seguinte forma.

Art. 14º Compete à Comissão Técnica:

- Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;
- Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG;
- Elaborar a tabela de competições de cada modalidade;
- Supervisionar o desenvolvimento das competições, encaminhando à Coordenação Geral as questões fora da sua competência;

Parágrafo único - A Comissão técnica reunir-se-á diariamente durante os dias de realização do evento.

VI – DA DISCIPLINA

Art. 15º Os participantes do VIII Jogos de Integração da APCEF/MG, ligados direta ou indiretamente às delegações ou a serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta.

Art. 16º Os atletas que provocarem, nas disputas ou nos amistosos, distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG, estarão sujeitos às penalidades previstas no REDEL - Regulamento de Esportes e Lazer da APCEF/MG, sem prejuízo de outras sanções previstas em estatuto.

Art. 17º O WxO será caracterizado se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 minutos para o comparecimento ou se a equipe e o atleta não se apresentarem para a competição em condições mínimas de acordo com o Regulamento Técnico.

§ 1º Caso o jogo, competição ou prova seja realizado em horário posterior ao determinado na tabela da modalidade, caberá ao árbitro determinar o momento inicial da contagem do prazo de tolerância de 15 minutos.

§ 2º Caberá ao atleta, técnico e dirigente a responsabilidade pelo comparecimento no horário de início do jogo, competição ou prova no qual esteja inscrito.

§ 3º A equipe ou atleta que causar WxO será afastada da modalidade em questão e os seus resultados na fase serão zerados pelo score mínimo. A Apcef será suspensa da modalidade na próxima edição dos Jogos da Fenaef.

VII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 18º Os VIII Jogos de Integração da APCEF/MG serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura, organizada pela Coordenação Geral, da qual participarão, todos os atletas.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º Os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares deverão pertencer obrigatoriamente às federações especializadas. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento dos mesmos, caberá à Comissão Técnica providenciar a substituição junto a outras entidades, tais como órgãos públicos de esportes, parceiros da associação ou universidades federais. Permanecendo a impossibilidade, a competição será realizada, devendo, no caso, os árbitros, mesários, cronometristas e outros auxiliares, serem designados pela Comissão Técnica.

Art. 20º Dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG poderão ser suspensos pela coordenação geral caso ocorram motivos de força maior.

Art. 21º Os atletas participantes dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG deverão assinar termo que atesta que estão aptos para realização de atividades esportiva no momento da inscrição para dos VIII Jogos de Integração da APCEF/MG.

Art. 22º A tabela de competições será elaborada pela Comissão Técnica, após a inscrição das delegações, com base no número de equipes inscritas em cada modalidade.

Art. 23º Será impedido de participar das competições o atleta que não apresentar a carteira da APCEF/MG ou documento de identificação com foto.

Art. 24º A Coordenação Geral poderá optar pela suspensão da venda de bebidas alcoólicas no local onde estiverem sendo realizadas as competições.

Art. 25º As marcas apresentadas como patrocínio pelas equipes participantes durante a realização dos jogos deverão ter autorização da Coordenação Geral mediante solicitação escrita da equipe interessada.

Art. 26º A Coordenação Geral resolverá os casos omissos no presente Regulamento.

Claudio Rabelo
Diretor Esportivo